Aprovada em 2ª discussão pela Camara Municipal, aos 15 de outubro de 1954

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria Municipal um crédito no valor de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), suplementar a verba nº 321 8-82-3 - Item I, do orçamento vigente, para aquisição de óleo, gasolina e acessorios para conservação de rodovias.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercicio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chavantes, 26 outubro de 1954.

Prefeito Municipal - [signature]

Secretario-contador - [signature]

Lei nº 135/54

(Abre crédito suplementar para pagamento ao I.A.P.I.)

O Prefeito Municipal de Chavantes faz saber que:

A Camara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), suplementar a verba nº 721 8-91-4 Item II, do orçamento vigente, para atender aos pagamentos de contribuições ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercicio.

Digitalizado com CamScanner

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chavantes, 26 de Novembro de 1954.

Prefeito Municipal -

Secretario - Contador -

Lei nº 136/54

(Abre crédito suplementar para pagamento de estadias de funcionários do Serviço de Profilaxia da Malaria)

O Prefeito Municipal de Chavantes faz saber que:

A Camara Municipal de Chavantes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito no valor de Cr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para pagamento de estadias, á verba nº 421 8-48-4, do orçamento vigente, afim de ocorrer ás despesas com funcionários do serviço de Profilaxia da Malaria.

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito o saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chavantes, 26 novembro de 1954.

Prefeito Municipal -

Secretario - Contador -

Aprovada em 2ª discussão pela C. Mun. aos 15 outubro 1954